Representante Nacional da Convenção OSPAR — Comissão OSPAR (delegada suplente);

Representante do MA, integrando a delegação portuguesa no Grupo de Auxílios Estatais ao Ambiente, coordenado pela DGAC, do MNE;

Representante, em substituição DGL, no Comité do Quadro Comunitário de Apoio II.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11 191/2007

O trecho de costa do concelho de Almada, designadamente junto da Costa de Caparica, caracteriza-se por ser uma planície costeira, de baixa altitude, com praias arenosas e com importantes interacções hidrodinâmicas entre ondas, marés e correntes fluviais. É ainda caracterizada pela presença de uma arriba fóssil com 70 m de altura, que constitui o limite natural do «avanço do mar».

A sua localização geográfica no contexto da área metropolitana de Lisboa e as suas privilegiadas condições climatéricas conduziram a uma forte ocupação urbanística e a uma intensa procura balnear.

Contudo, ao longo dos últimos 50 anos têm-se registado graves fenómenos de erosão costeira, com recuo de costa, bem como inundações pelas águas do mar, o que determinou, a partir do final da década de 50, a construção dos esporões e da defesa longitudinal aderente actualmente existentes com objectivos de protecção das habitações contra a acção destrutiva do mar e de recriação das praias balneares.

Pese embora as inúmeras obras de reparação realizadas, ao longo dos anos, nestas estruturas, no ano 2000 verificou-se uma carência generalizada de areia nas praias, ficando estas praticamente imersas em preia-mar, bem como a degradação de grande parte das obras de defesa aí instaladas, apresentando os esporões um encurtamento generalizado, pela destruição de grande parte das respectivas cabeças e tronco adjacente, rebaixamento e destruição de zonas significativas das suas estruturas.

Nesta sequência, foi elaborado pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto um estudo com diversos cenários alternativos de intervenção, tendo concluído pela necessidade de reparação das estruturas de defesa costeira da Costa de Caparica e da Cova do Vapor, por constituírem um compromisso entre a necessidade de corrigir a solução existente e as dificuldades de previsão do comportamento de intervenções.

Em cumprimento deste projecto, estão a ser executadas pelo Instituto da Água as obras de reperfilamento e reforço dos esporões existentes, reperfilamento e reforço das obras aderentes existentes na frente urbana e alimentação artificial com areias.

Simultaneamente, nesta área estão em curso um conjunto de intervenções de requalificação urbana e ambiental do centro da Costa de Caparica e da sua frente de praias, no âmbito do Programa Polis da Costa de Caparica.

Considerando o desenvolvimento na área de um conjunto de actividades da responsabilidade de diversas entidades públicas com tutela ambiental, nomeadamente em matéria de ordenamento e conservação da natureza, requalificação urbana e defesa costeira;

Considerando, em particular no que concerne à defesa costeira, o enchimento das praias com recurso a areias obtidas em área de intervenção da administração do Porto de Lisboa;

Considerando, ainda, a proximidade da época balnear, e a necessidade de as intervenções na Costa de Caparica deverem ser articuladas com as diversas entidades com responsabilidades na gestão do território e serem acauteladas as necessárias informações aos utentes das praias, nomeadamente face a eventuais restrições que devam ocorrer;

Considerando, por último, a necessidade de serem criados mecanismos adequados de informação às populações afectadas e ao público em geral;

Considerando as competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos dos despachos n.os 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e 12 770/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Junho de 2006:

Determino o seguinte:

1 — É constituída uma comissão de acompanhamento das intervenções na Costa de Caparica.

2 — À comissão compete:

a) Acompanhar o conjunto de intervenções de defesa costeira programadas e em curso na Costa de Caparica, prestando todo o apoio que se revelar necessário para a sua implementação;

b) Manter informados os agentes económicos, os utilizadores e a população em geral sobre o desenrolar das intervenções, podendo para isso promover reuniões sectoriais ou sessões públicas de esclarecimento;

c) Acompanhar a evolução da situação na área das intervenções e o impacte resultante das mesmas.

3 — A comissão terá a seguinte composição:

a) Um representante do Governo Civil de Setúbal, que coordena;
b) Um representante do Instituto da Água;
c) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
d) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
e) Um representante do Gabinete Polis da Costa de Caparica;
f) Um representante da Câmara Municipal de Almada;
g) Um representante da Assembleia Municipal de Almada;
h) Um representante da Junta de Freguesia da Costa de Caparica.

4 — A comissão de acompanhamento termina funções assim que se derem por concluídas as intervenções necessárias à contenção do cordão dunar.

15 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 261/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Braga e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Minho, Braga, para o estabelecimento da linha mista a 15 kV para PT 790 — Lamas II-Salgado, na freguesia de Lamas, concelho de Braga, a que se refere o processo EPU/31143.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara, dentro do citado prazo.

30 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

2611017851

Édito n.º 262/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Amares, no município da Póvoa de Lanhoso e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Minho, Braga, para o estabelecimento da linha mista a 15 kV Amares-Moure (Póvoa de Lanhoso), nas freguesias de Figueiredo, Prozelo, Águas Santas, Ferreiros e Moure, concelhos de Amares e Póvoa de Lanhoso, a que se refere o processo EPU/31243.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

30 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

2611017853

Édito n.º 263/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vieira do Minho, da Câmara Municipal